CONTRATO Nº 01.002.034.063/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34.1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.063/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.002.034.063/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE ALDEIAS ALTAS -MA E A EMPRESA A DE A RIBEIRO – COMERCIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS** por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)** , com sede na Avenida João Rosa, nº 285, Centro, na cidade de Aldeias Altas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.853/0001-55, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Sra. Marlete de Almeida Aguiar da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 88152398-4, expedida pela SESP-MA, e CPF nº 826.916.733-91, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças **Sr. Sebastião Nunes Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 0512998320140 expedida pela SESP/MA, e CPF nº 421.262.233-53, como Ordenador de Despesas, conforme Decreto municipal nº 15 de 04/01/2017, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa **A DE A RIBEIRO – COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.430.463/0001-00, sediado(a) na Rua do Arame, nº 100, lot. conj. habit. vinhais, CEP: 65.071-970, São Luís -MA, telefone: (98) 3238-2843, e-mail: horizonte.contabil@ig.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Alessandra de Almeida Ribeiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 81493932, expedida pela SSP-MA, e CPF nº 706.935.953-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01.063/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para futura **Aquisição de Material de Expediente e Didático, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas/MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
13	BALÕES C/LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO 6.5 PACOTE COM 50UND, DIVERSAS CORES.	ROQUE	400	PC	R$ 4,45	R$ 1.780,00
31	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA SIMPLES MEDIA, 12 DÍGITOS, A BATERIA OU PILHAS	IDEA	50	UN	R$ 20,90	R$ 1.045,00
38	CANETA HIDROCOR C/12 CORES TAM. PEQUENO.	ACRILEX	80	ETJ	R$ 4,51	R$ 360,80
41	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR. PACOTE COM 100 UNID.	PROPEL	60	PC	R$ 39,83	R$ 2.389,80
42	CARTOLINA GUACHE. ESPECIFICAÇÃO: GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	PROPEL	600	UN	R$ 1,35	R$ 810,00
44	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO - NIQUELADO, REF.Nº2/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	500	CX	R$ 3,18	R$ 1.590,00
66	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, Nº 18. PACOTE COM 200 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL	MERCUR	10	PC	R$ 7,30	R$ 73,00
88	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADELBRAS	200	UN	R$ 5,90	R$ 1.180,00
107	JOGO DE DAMA, PLASTICO E TABULEIRO EM MADEIRA	CIABRINK	65	UN	R$ 24,00	R$ 1.560,00

ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO:70693595353

111	JOGO DE DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS EM MDF COM 28 PEÇAS	CIABRINK	65	UN	R$ 18,00	R$ 1.170,00
114	JOGO EDUCATIVO ABC ANIMADO-GROW, JOGO QUE MOSTRA MANEIRA SIMPLES, COMO ASSOCIAR PALAVRAS E AS SUAS INICIAIS.	CIABRINK	65	UN	R$ 46,60	R$ 3.029,00
116	JOGOS DE DOMINÓ DE TRÂNSITO DE 28 PEÇAS DE PLASTICO,370 GR.	CIABRINK	65	CX	R$ 23,44	R$ 1.523,60
117	JOGOS DE MEMORIA EDUCATIVO- COM 40 PEÇAS EM MADEIRA (MDF).	CIABRINK	65	UN	R$ 25,16	R$ 1.635,40
119	JOGOS PEDAGÓGICOS DE ENCAIXE - EVA, ALFABETO	CIABRINK	65	UN	R$ 33,10	R$ 2.151,50
120	JOGOS QUEBRA CABEÇA-INFANTIL COM 200 PEÇAS	CIABRINK	65	UN	R$ 36,20	R$ 2.353,00
122	LAPIS DE CERA 96GR COM 12 CORES TAMANHO PEQUENO. C/12	ACRILEX	100	UN	R$ 2,13	R$ 213,00
124	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE C/12	ACRILEX	100	UN	R$ 4,09	R$ 409,00
125	LÁPIS DE COR 12 CORES PEQUENO C/12	ACRILEX	100	UN	R$ 2,62	R$ 262,00
136	LIVRO FISCAL, TIPO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA.ESPECIFICAÇÃO: QUANTIDADE DE FOLHAS 104, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	TILIBRA	50	UN	R$ 10,41	R$ 520,50
144	MOLHA DEDOS. ESPECIFICAÇÃO: UMEDECEDOR DE DEDOS COM GLICERINA PARA MANUSEIO DE PAPEIS, 12G.	RADEX	50	UN	R$ 2,60	R$ 130,00
149	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. RESMA C/400 FOLHAS	JANDAIA	50	RM	R$ 20,50	R$ 1.025,00
150	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT (NOTE COLE), MEDINDO 76MMX76MM, EM BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, EM CORES VARIADAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	CONT-TAC	50	BL	R$ 4,30	R$ 215,00
162	PAPEL E. V. A ONDULADO. PACOTES C/10 UNIDADES	SPIRAL	450	PC	R$ 60,00	R$ 27.000,00
164	PAPEL E. V. A LISO (CORES DIVERSAS) PACOTE C/10 UNIDADES	SPIRAL	950	PC	R$ 13,39	R$ 12.720,50

ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO 70693595353

165	PAPEL FOTOGRAFICO C/50UNID	MASTER PRINT	50	PC	R$ 17,95	R$ 897,50
166	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS. 60CM, LARGURA 50CM	CROMUS	800	UN	R$ 10,90	R$ 8.720,00
173	PASTA AZ LOMBO ESTREIO.	FRAMA	20	CX	R$ 62,05	R$ 1.241,00
174	PASTA AZ LOMBO LARGO.	FRAMA	10	CX	R$ 102,00	R$ 1.020,00
180	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO MEDINDO 245X335X40MM	DELLO	700	UN	R$ 4,80	R$ 3.360,00
182	PASTA CARTÃO DUPLEX FORMATO 335MMX230MM PACOTE C/20	DELLO	500	PC	R$ 47,00	R$ 23.500,00
190	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM PAPEL CARTÃO 240G/MÌ, COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL, DE BOA QUALIDADE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	DELLO	300	UN	R$ 3,10	R$ 930,00
196	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS PARA 30 FOLHAS	GRAMPLINE	400	UN	R$ 31,20	R$ 12.480,00
198	PILHA ALCALINA AA² PACOTE COM 02UND	DURACELL	85	PC	R$ 4,60	R$ 391,00
199	PILHA ALCALINA AA² PACOTE COM 04UND	DURACELL	86	PC	R$ 8,00	R$ 688,00
213	PLÁSTICO ADESIVO 45CMX25M, LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO PADRÃO, DIVERSAS CORES.	PLASTCOVER	50	RL	R$ 76,00	R$ 3.800,00
225	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 100CMX70CM	STALO	30	UN	R$ 68,40	R$ 2.052,00
227	QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 90CMX60CM	STALO	30	UN	R$ 64,08	R$ 1.922,40
233	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 50 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM	DELLO	20	UN	R$ 35,30	R$ 706,00

	DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE C/10 UNIDADES					
239	TINTA NA COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	RADEX	10	FR	R$ 3,13	R$ 31,30
240	TINTA NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	RADEX	10	FR	R$ 2,94	R$ 29,40
245	ÁLCOOL GEL 70° 500 ML	ASSEPT GEL	30	CX	R$ 49,29	R$ 1.478,70
VALOR TOTAL:						**R$ 128.393,40**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 128.393,40 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavo).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1401 – Fundo de Manut. Desenvolvimento da Edu. Básica
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0020 – Educando na Primeira Infância

2051 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal da Educação Infantil – 30%
33903000 – Material de consumo
1540000000 – Transferências do FUNDEB – impostos 30%

1401 – Fundo de Manut. Desenvolvimento da Edu. Básica
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0018 – Aluno na Escola
2039 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental – 30%
33903000 – Material de consumo
1541000000 – Transferências do FUNDEB 30% - comple. União-VAAF

1101 – Sec. Mun. de Educação, Ciência, Tec. E Inovação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0009 – Administração e Coordenação
2022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
33903000 – Material de consumo
1550000000 – Transferência do Salário –Educação

1101 – Sec. Mun. de Educação, Ciência, Tec. E Inovação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0009 – Administração e Coordenação
2022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
33903000 – Material de consumo
1500100100 – Receita de Impostos e Trans. - Educação

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias -MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aldeias Altas -MA, 10 de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO 70693595353

Marlete de Almeida Aguiar da Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATANTE

Sebastião Nunes Almeida
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO:70693595353

Digitally signed by ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO:70693595353
Date: 2022.02.10 16:33:42 -03'00'

Alessandra de Almeida Ribeiro
A DE A RIBEIRO- COMERCIO
CONTRATADA